**PROJETO DE LEI Nº 016/20, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas da 75ª KERBFEST e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo autorizado a participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para a realização do evento da 75ª KERBFEST que acontecerá no dia 17/05/2020 no Distrito de Farinhas, interior deste Município.

# Parágrafo Único: Os recursos financeiros serão destinados a cobrir despesas para a realização do evento com serviços e materiais de consumo e o seu pagamento se dará diretamente com os fornecedores dos materiais e prestadores dos serviços.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios vigente:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Unidade: 04 - Recursos não Computáveis

 Atividade: 2084 - Manut. Desp. Oper. SMECDT - Não Computáveis

 Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

 Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020.

## VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

 Senhor Presidente

 Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação busca autorização para o Poder Executivo participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para a realização do evento da 75ª KERBFEST que acontecerá no dia 17/05/2020 no Distrito de Farinhas, interior deste Município. A autorização busca repetir a participação no custeio que já vem ocorrendo há alguns anos.

A Lei Municipal nº2.438, de 31 de dezembro de 2019 declarou de interesse público, além daqueles eventos estabelecidos por leis municipais específicas, uma série de eventos visando o desenvolvimento social, esportivo, turístico e cultural. No rol de eventos declarados está a KERBFEST que nesse ano realizada a sua 75ª edição a qual tem entre seus objetivos manter a cultura e as tradições da Etnia Alemã, preparando e divulgando a culinária típica bem como músicas e danças tradicionais.

 Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

 Atenciosamente,

## VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal